



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 00465

PROCESSO SMA

Nº 13.768/2006

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Instalação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/077/2007 e na Licença Ambiental Prévia 01085, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: BANDEIRANTE ENERGIA S/A

CNPJ: 02.302.100/0001-06

LOGRADOURO: RUA BANDEIRA PAULISTA, 530 - 5º ANDAR

BAIRRO: ITAIM BIBI

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 04532-001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LINHA DE TRANSMISSÃO AÉREA - LTA NORDESTE-DUTRA

LOGRADOURO: PARALELO AO CÔRREGO ÁGUA CHATA

MUNICÍPIO(S): GUARULHOS E ITAQUAQUECETUBA

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MONTAGENS DAS TORRES NOS TRECHOS SITUADOS ENTRE AS TORRES 1 E 9, ENTRE AS TORRES 11 E 13, E ENTRE AS TORRES 15 E 34 DA LINHA DE TRANSMISSÃO AÉREA DE 138 KV E 5 KM DE EXTENSÃO.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Instalação deverá permanecer no local do empreendimento.
- Previamente à operação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Operação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Instalação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação é de 02 (DOIS) ano(s), a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data: 18/04/07

FRANCISCO GRAZIANO NETO - Secretário de Estado



